CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SAO PAULO

INDICAÇÃO N° 02/2024

Senhor Presidente,

Ouvido o plenário, indico ao senhor Prefeito Municipal a apresentação de projeto de lei referente à concessão de bolsa de estudo, no valor mínimo de um salário mínimo, para custear o ensino superior do estudante baririense que mais se destacar durante o ensino médio, conforme os critérios a serem elaborados.

Justificativa:

Como modelo, segue o projeto de lei abaixo.

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de ajuda de custa aos alunos que, após preencher os requisitos necessários e vier a ingressar em escola de nível superior, no valor um salário mínimo, por aluno, mediante o reembolso, cujo valor será reajustado anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 2º - Para a aquisição deste benefício, o aluno deverá se destacar em suas notas, comportamentos e outros requisitos, dentre outros critérios de avaliação que serão analisados pelos professores e por comissão futuramente constituída, da qual será escolhido 01 (um) aluno a cada ano.

Artigo 3º - Somente gozará deste benefício os alunos regularmente matriculados e que estejam cursando o ensino médio em escolas públicas sediadas no Município de Bariri (SP).

Câmara Municipal de Bariri/SP

13 MAR 2024

PROTOCOLO Nº 121

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua divulgação, ficando revogada disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de março de 2024.

Airton Luis Pegoraro

Vereador